



**Município de Pato Bragado**

Estado do Paraná

# INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2018**

**PROCESSO LC n.º 048/2018**

**HOMOLOGADA 02/04/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**EMPRESA VENCEDORA:** INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**VALOR GLOBAL R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais)

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 048

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018.

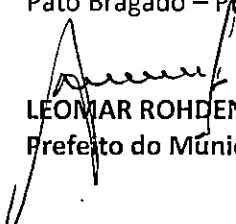
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 29 de março de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de março de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1367  
de 15/03/18 FL. 01  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4495  
de 16/03/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº 1378  
de 16/03/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 20 de Fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Para: Departamento de Licitações

## **ABERTURA: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO;**

Diante do vencimento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017, na qual previa a Futura e eventual aquisição de equipamentos para utilização junto às bombas de água instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado - PR justificamos necessidade de realizar RP, diante da impossibilidade de mensurar a quantidade de bem como qual o item será necessário, quanto ao regime de compra, ou seja, global, haja vista a falta de mão de obra humana para administrar diversos contratos, considerando a quantidade de itens licitados.

Ante o exposto solicitamos vossos préstimos pra realizar a abertura de solicitar a abertura de Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais e serviços para manutenção de painéis e poços artesianos do Sistema de Água Bragadense - SABRA para o ano decorrente. Abaixo relacionamos anexo a descrição dos materiais e serviços necessários.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170MHz/2SD/1SD	1.216,67	4.866,67
2	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor /0,3W/ 149,170MHz/2ED	856,67	3.426,67
3	4	Unid	Telecomando AISE Plus Transceptor	2.330,00	9.320,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			/1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/ 2SA/Display		
4	10	Unid	Antena Yagi 8db 149,170MHz	328,33	3.283,33
5	15	Unid	Fonte de alimentação chaveada 15V 1A tomada	83,00	1.245,00
6	6	Unid	Cabo interligação (SMA macho e UHF, macho 70cm)	88,33	530,00
7	6	Unid	Centelhador UHF com suporte em PVC	88,33	530,00
8	20	Unid	Conector UHF macho para RG58	25,83	516,67
9	20	Unid	Conector SMA macho para RG58	24,17	483,33
10	100	Unid	Cabo de RF RG-58	4,68	468,33
11	2	Unid	Transmissor de nível hidrostático /20 MCA/ 30 metros de cabo	1.526,67	3.053,33
12	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor /307,200MHz /2SD / 1SD	1.113,33	4.453,33
13	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y transmissor/28db /307,200MHz/2ED	1.113,33	4.453,33
14	4	Unid	Conjunto alimentação solar 5W com bateria 12V	455,00	1.820,00
15	8	Unid	Bateria 12V 7Ah	94,67	757,33
16	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LITE V2	813,33	8.133,33
17	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LEPTON	780,00	7.800,00
18	8	Unid	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando	2.766,67	22.133,33
19	8	Unid	Serviço de instalação de Telecomando	3.766,67	30.133,33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20	1	Unid	Fornecimento de quadro de comando tipo BOOSTER, com sistema de comando automático manual; projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação; fornecimento de mão de obra de instalação, start-up, base em concreto; fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão e tubulações no gabinete.	57.166,67	57.166,67
					164.574,00

- a) Uma vez solicitados, os equipamentos/prestação dos serviços deverão ser entregues/executados pela contratada em até 03 (tres) dias, diretamente junto ao Poço Artesiano aonde a bomba de agua se encontra instalada, ou junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do município de Pato Bragado - PR, sem custo adicional de frete.
- b) Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- c) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- d) Os equipamentos/materiais serão retirados parceladamente, de acordo com a necessidade;
- e) Uma vez solicitados, os equipamentos/prestação dos serviços deverão ser entregues/executados pela contratada em até 03 (tres) dias, diretamente junto ao Poço Artesiano aonde a bomba de agua se encontra instalada, ou junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do município de Pato Bragado - PR, sem custo adicional de frete.

- f) Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- g) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- h) Os equipamentos/materiais serão retirados parceladamente, de acordo com a necessidade;
- i) O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- j) Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

O valor de teto máximo foi estabelecido por meio de cálculo de média, por meio de cotação efetuada com empresas do ramo devidamente constituídas e está em anexo a solicitação, o valor global de teto e de R\$ 164.574,00 (cento e sessenta e quatro reais e quinhentos e setenta e quatro reais).

---

**Lércio B. Kirsten**

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001.00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolores da Motta, 990 - Jd Claudete - Cascavel - PR  
CEP 85.811-250 Tel: (45) 3038-3239  
contato@infiniumautomacao.com.br

[www.infiniumautomacao.com.br](http://www.infiniumautomacao.com.br)

Cascavel, 31 de Janeiro de 2018

Proposta N. 310118-01

A PREFEITURA DE PATO BRAGADO

A/C Sr. Cleison

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	4	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170 MHz / 2SD / 1SD Falha	R\$ 950,00 /	R\$ 3.800,00
2	4	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor / 0,3W / 149,170MHz / 2ED	R\$ 950,00 /	R\$ 3.800,00
3	4	Telecomando AISE Plus Transceptor/1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/2SA/Display	R\$ 1.990,00 /	R\$ 7.960,00
4	10	Antena Yagi 8dB 149,170 MHz	R\$ 285,00 /	R\$ 2.850,00
5	15	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A tomada	R\$ 75,00 /	R\$ 1.125,00
6	6	Cabo interligação (SMA Macho e UHF Macho 70cm)	R\$ 75,00 /	R\$ 450,00
7	6	Centelhador UHF com suporte em PVC	R\$ 75,00 /	R\$ 450,00
8	20	Conector UHF Macho para RG58	R\$ 19,50 /	R\$ 390,00
9	20	Conector SMA Macho para RG58	R\$ 14,50 /	R\$ 290,00
10	100	Cabo de RF RG-58	R\$ 4,15 /	R\$ 415,00
11	2	Transmissor de nível Hidrostático / 20MCA / 30 metros de cabo	R\$ 1.790,00 /	R\$ 3.580,00
12	4	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor / 307,200MHz / 2SD / 1SD Falha	R\$ 850,00 /	R\$ 3.400,00
13	4	Telecomando LEPTON Plus-Y Transmissor / 28dB / 307,200MHz / 2ED	R\$ 850,00 /	R\$ 3.400,00
14	4	Conjunto Alimentação Solar 5W com bateria 12V	R\$ 425,00 /	R\$ 1.700,00
15	8	Bateria 12V 7Ah	R\$ 89,00 /	R\$ 712,00
16	10	Serviço de reparo placa telecomando LITE V2	R\$ 590,00 /	R\$ 5.900,00
17	10	Serviço de reparo placa telecomando LEPTON	R\$ 490,00 /	R\$ 4.900,00
18	8	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando (mão de obra)	R\$ 1.500,00 /	R\$ 12.000,00
19	8	Serviço de instalação de Telecomando (mão de obra)	R\$ 3.500,00 /	R\$ 28.000,00
20	1	FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO TIPO BOOSTER, COM SISTEMA DE COMANDO AUTOMÁTICO MANUAL * PROJETO DO QUADRO DE COMANDO UNIFILAR MULTIFILAR DESENHO MECANICO PARA APROVAÇÃO * FORNECIMENTO DE MAO OBRA DE INSTALAÇÃO, START-UP, BASE EM CONCRETO. FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SENSORES DE PRESSAO, E TUBULAÇOES NO GABINETE.	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 132.622,00</b>	

**1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

30 Dias

**2. IMPOSTOS**

Todos os impostos inclusos

**3. PRAZO DE ENTREGA**

Em até 20 dias

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

**5. LOCAL DE ENTREGA:**

CIF

**Materiais Elétricos LBC LTDA**

**A PREFEITURA PATO BRAGADO**

**A/C CLEISON**

**Data: 19/02/2018**

**Orçamento 36/18**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Praz. Entrega	Total
1	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170 MHz / 2SD / 1SD Falha	4	R\$ 1.200,00 ✓	30 dias	R\$ 4.800,00
2	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor / 0,3W / 149,170MHz / 2ED	4	R\$ 120,00 ✓	30 dias	R\$ 480,00
3	Telecomando AISE Plus Transceptor/1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/2SA/Display	4	R\$ 2.500,00 ✓	30 dias	R\$ 10.000,00
4	Antena Yagi 8dB 149,170 MHz	10	R\$ 350,00 ✓	30 dias	R\$ 3.500,00
5	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A tomada	15	R\$ 79,00 ✓	30 dias	R\$ 1.185,00
6	Cabo Interligação (SMA Macho e UHF Macho 70cm)	6	R\$ 90,00 ✓	30 dias	R\$ 540,00
7	Centelhador UHF com suporte em PVC	6	R\$ 90,00 ✓	30 dias	R\$ 540,00
8	Conector UHF Macho para RG58	20	R\$ 29,00 ✓	30 dias	R\$ 580,00
9	Conector SMA Macho para RG58	20	R\$ 29,00 ✓	30 dias	R\$ 580,00
10	Cabo de RF RG-58	100	R\$ 5,00 ✓	30 dias	R\$ 500,00
11	Transmissor de nível Hidrostático / 20MCA / 30 metros de cabo	2	R\$ 1.500,00 ✓	30 dias	R\$ 3.000,00
12	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor / 307,200MHz / 2SD / 1SD Falha	4	R\$ 1.200,00 ✓	30 dias	R\$ 4.800,00
13	Telecomando LEPTON Plus-Y Transmissor / 28dB / 307,200MHz / 2ED	4	R\$ 1.200,00 ✓	30 dias	R\$ 4.800,00
14	Conjunto Alimentação Solar 5W com bateria 12V	4	R\$ 450,00 ✓	30 dias	R\$ 1.800,00
15	Bateria 12V 7Ah	8	R\$ 95,00 ✓	30 dias	R\$ 760,00
16	Serviço de reparo placa telecomando LITE V2	10	R\$ 900,00 ✓	30 dias	R\$ 9.000,00
17	Serviço de reparo placa telecomando LEPTON	10	R\$ 900,00 ✓	30 dias	R\$ 9.000,00
18	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando (mão de obra)	6	R\$ 3.900,00	30 dias	R\$ 31.200,00
19	Serviço de instalação de Telecomando (mão de obra)	8	R\$ 3.900,00	30 dias	R\$ 31.200,00
20	FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO TIPO BOOSTER, COM SISTEMA DE COMANDO AUTOMÁTICO MANUAL * PROJETO DO QUADRO DE COMANDO UNIFILAR MULTIFILAR DESENHO MECANICO PARA APROVAÇÃO. * FORNECIMENTO DE MAO OBRA DE INSTALAÇÃO, START-UP, BASE EM CONCRETO, FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SENSORES DE PRESSAO, E TUBULAÇÕES NO GABINETE.	1	R\$ 59.000,00	30 dias	R\$ 59.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 177.265,00</b>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
• 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA:  
• 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA:  
• 60 dias.

Luiz C Caramori  
Sócio-gerente

Rua: Do Comércio 629 - Jardim Maria Lulza  
CEP: 85819-520 Cascavel - PR  
soluz86@hotmail.com  
Fone: 3035-5561 / 9152-0019  
CNPJ: 08.824.883/0001-66 IE 90.404.339-77



# MULTI CABOS

O Preço  
Amigo

Material Elétrico - Material Telefônico - Cabos para Alarme



ORÇAMENTO Nº: 49/18

Cliente: Prefeitura Pato Bragado

A/C Sr. Cleison

Fone p/ contato:

R. Castro Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Cnpj: 04.940.257/0001-84 Inscrição: 902.55177-81

R. Recife, 1234 - Centro, Cascavel - PR, 85810-030

End.:

Vendedor:

19/02/2017

(45) 3038-2727

Pag: 30 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Praz. Entrega	Total
1	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170 MHz / 2SD / 1SD Falha	-		4	R\$ 1.500,00		R\$ 6.000,00
2	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor / 0,3W / 149,170MHz / 2ED	-		4	R\$ 1.500,00		R\$ 6.000,00
3	Telecomando AISE Plus Transceptor/1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/2SA/Display	-		4	R\$ 2.500,00		R\$ 10.000,00
4	Antena Yagi 8dB 149,170 MHz	-		10	R\$ 350,00		R\$ 3.500,00
5	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A tomada	-		15	R\$ 95,00		R\$ 1.425,00
6	Cabo interligação (SMA Macho e UHF Macho 70cm)	-		6	R\$ 100,00		R\$ 600,00
7	Centelhador UHF com suporte em PVC	-		6	R\$ 100,00		R\$ 600,00
8	Conector UHF Macho para RG58	-		20	R\$ 29,00		R\$ 580,00
9	Conector SMA Macho para RG58	-		20	R\$ 29,00		R\$ 580,00
10	Cabo de RF RG-58	-		100	R\$ 4,90		R\$ 490,00
11	Transmissor de nível Hidrostático / 20MCA / 30 metros de cabo	-		2	R\$ 1.290,00		R\$ 2.580,00
12	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor / 307,200MHz / 2SD / 1SD Falha	-		4	R\$ 1.290,00		R\$ 5.160,00
13	Telecomando LEPTON Plus-Y Transmissor / 28dB / 307,200MHz / 2ED	-		4	R\$ 1.290,00		R\$ 5.160,00
14	Conjunto Alimentação Solar 5W com bateria 12V	-		4	R\$ 490,00		R\$ 1.960,00
15	Bateria 12V 7Ah	-		8	R\$ 100,00		R\$ 800,00
16	Serviço de reparo placa telecomando LITE V2	-		10	R\$ 950,00		R\$ 9.500,00
17	Serviço de reparo placa telecomando LEPTON	-		10	R\$ 950,00		R\$ 9.500,00
18	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando (mão de obra)	-		8	R\$ 2.900,00		R\$ 23.200,00
19	Serviço de instalação de Telecomando (mão de obra)	-		8	R\$ 3.900,00		R\$ 31.200,00
20	FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO TIPO BOOSTER, COM SISTEMA DE COMANDO AUTOMÁTICO MANUAL. * PROJETO DO QUADRO DE COMANDO UNIFILAR MULTIFILAR, DESENHO MECÂNICO PARA APROVAÇÃO * FORNECIMENTO DE MAO OBRA DE INSTALAÇÃO, START-UP, BASE EM CONCRETO. FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SENSORES DE PRESSAO, E TUBULAÇOES NO GABINETE.	-		1	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00
<b>Faturamento mínimo R\$ 50,00</b>						Valor dos Itens	R\$ 183.835,00
Validade da proposta: 30 Dias *Prazo de entrega salvo disponibilidade em estoque.						DESCONTOS:	R\$ -
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos a consulta.						VALOR TOTAL:	R\$ 183.835,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de março de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

**3.3.90.30.26 – 2317 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505**

**3.3.90.39.19.99 – 2344 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação – Fonte 505**

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 032/2018.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

Há justificativa para a escolha do regime de compras global, conforme declaração do Secretário responsável.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Esta procuradora, também, não possui capacidade técnica de avaliar se o presente termo de referência encontra-se ou não direcionado, quantos produtos existem e atendem aos requisitos do termo de referência, cabendo tal verificação ao secretário solicitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de março de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de março de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 29/03/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 032/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 29/03/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 032/2018** realizar-se-á no dia 29 de março de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de **COMPRA GLOBAL**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.ius.br/certidao](http://www.tst.ius.br/certidao));

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 **Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
  - 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS:**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15. DO PREGO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 164.574,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).

## 16. DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados, os equipamentos/prestação dos serviços deverão ser entregues/executados pela contratada em até 03 (três) dias, diretamente junto ao Poço Artesiano aonde a bomba de água se encontra instalada, ou junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

16.2 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

16.3 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os equipamentos/materiais serão retirados parceladamente, de acordo com a necessidade;

16.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

16.6 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva troca dos materiais e ou prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.8 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.26 – 2317 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2344 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **18. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **20. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Substituir os materiais e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 23. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

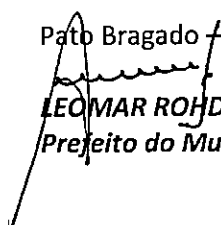
23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24. FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de março de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018

### Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de água instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170MHz/2SD/1SD	1.216,67	4.866,67
2	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor /0,3W/ 149,170MHz/2ED	856,67	3.426,67
3	4	Unid	Telecomando AISE Plus Transceptor /1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/2SA/Display	2.330,00	9.320,00
4	10	Unid	Antena Yagi 8db 149,170MHz	328,33	3.283,33
5	15	Unid	Fonte de alimentação chaveada 15V 1A tomada	83,00	1.245,00
6	6	Unid	Cabo interligação (SMA macho e UHF macho 70cm)	88,33	530,00
7	6	Unid	Centelhador UHF com suporte em PVC	88,33	530,00
8	20	Unid	Conector UHF macho para RG58	25,83	516,67
9	20	Unid	Conector SMA macho para RG58	24,17	483,33
10	100	Unid	Cabo de RF RG-58	4,68	468,33
11	2	Unid	Transmissor de nível hidrostático /20 MCA/ 30 metros de cabo	1.526,67	3.053,33
12	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor /307,200MHz /2SD / 1SD	1.113,33	4.453,33
13	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y transmissor/28db /307,200MHz/2ED	1.113,33	4.453,33
14	4	Unid	Conjunto alimentação solar 5W com bateria 12V	455,00	1.820,00
15	8	Unid	Bateria 12V 7Ah	94,67	757,33
16	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LITE V2	813,33	8.133,33
17	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LEPTON	780,00	7.800,00
18	8	Unid	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando	2.766,67	22.133,33

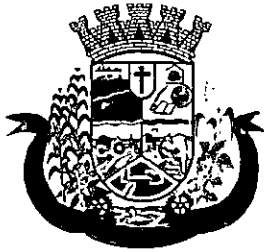


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	8	Unid	Serviço de instalação de Telecomando	3.766,67	30.133,33
20	1	Unid	Fornecimento de quadro de comando tipo BOOSTER, com sistema de comando automático manual; projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação; fornecimento de mão de obra de instalação, start-up, base em concreto; fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão e tubulações no gabinete.	57.166,67	57.166,67

- a) Uma vez solicitados, os equipamentos/prestação dos serviços deverão ser entregues/executados pela contratada em até 03 (três) dias, diretamente junto ao Poço Artesiano aonde a bomba de água se encontra instalada, ou junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- b) Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- c) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- d) Os equipamentos/materiais serão retirados parceladamente, de acordo com a necessidade;
- e) Uma vez solicitados, os equipamentos/prestação dos serviços deverão ser entregues/executados pela contratada em até 03 (três) dias, diretamente junto ao Poço Artesiano aonde a bomba de água se encontra instalada, ou junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- f) Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- g) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- h) Os equipamentos/materiais serão retirados parceladamente, de acordo com a necessidade;
- i) O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- j) Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-símile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de troca das peças/ Prestação Serviços:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ..../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva troca dos materiais e prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.26 – 2317 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2344 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as peças e prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 033/2018.

- Uma vez solicitados, os equipamentos/prestação dos serviços deverão ser entregues/executados pela contratada em até 03 (três) dias, diretamente junto ao Poço Artesiano aonde a bomba de água se encontra instalada, ou junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, dentro do município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos/materiais serão retirados parceladamente, de acordo com a necessidade;
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

### Pregão Presencial n.º 032/2018

A empresa Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, inscrita no CNPJ n.º05.346.837/0001-00, com sede à Rua Maria Dolores da Motta, 990, Bairro Claudete, em Cascavel, neste ato representada pelo sócio, Sr. Cleverson Luiz Rizzon, RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, CPF/MF n.º 034442489-89 residente na Rua Maria Dolores da Motta, n.º 990, Bairro Claudete, Cidade de Cascavel, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Cleverson Luiz Rizzon, RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, CPF/MF n.º 034442489-89, residente na Rua Maria Dolores da Motta, n.º 990, Bairro Claudete, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 014/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 23 de março de 2018.

Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**CLEVERSON LUIZ RIZZON**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 7532630-0      SESP      PR

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 034.442.489-89      25/10/1980

**FILIAÇÃO**  
**CLOVIS RIZZON**  
**SALETE RIZZON**

**PERMISSÃO**      **ACI**      **CAT. HAA**  
 [ ]      [ ]      AD

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 01645597837      16/11/2015      22/12/2000

**OBSERVAÇÕES**

*Lil*

**LOCAL**      **ASSINATURA DO PORTADOR**      **DATA EMISSÃO**  
 CASCAVEL, PR      *David Rancotti*      16/11/2010

**ASSINATURA DO EMISSOR**      **64810004678**  
**FR902293328**

**DETRAN - PR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 372702945

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 372702945

*27*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 1**

**JEYSON BERLANDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.889-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Nº 3472, no Bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Francisco Beltrão/PR, em 25/10/1980, portador do CPF Nº 034.442.489-89 e Identidade Civil R.G. Nº 7.532.630-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, Nº 209, no Bairro Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-640, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, CEP 85.811-250, com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar os dispositivos contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Por este ato, altera-se o endereço residencial do sócio **JEYSON BERLANDA** para a Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.811-250.

2ª – Por este ato, altera-se o capital social da empresa, que passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), equivalente a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) **JEYSON BERLANDA** participará do capital social da empresa com a importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) relativos à sua parte no aumento do capital, ficando, desta forma, com 90% (noventa por cento) de participação no capital social da mesma.
- b) **CLEVERSON LUIZ RIZZON** participará da sociedade com a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que integraliza neste ato a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do País, totalizando, desta forma, sua participação no capital social da empresa em 10% (dez por cento).



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.  
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701975706. NIRE: 41204889948.  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 2**

3ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.



4ª – Por este ato, altera-se o objeto social da empresa, passando para:

- comércio varejista de equipamentos para automação industrial, tais como controladores programáveis, painéis de comando e componentes eletrônicos;
- fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- serviços de instalação e manutenção elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle de energia elétrica;
- comércio varejista de material elétrico;
- serviços de engenharia.

5ª – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

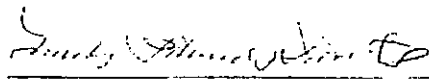
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via (única), na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato conforme art. 53. III "e" do Decreto Nº 1.800/96.

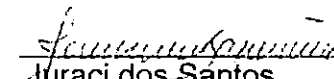
Cascavel, 25 de maio de 2017.

  
  
JEYSON BERLANDA

  
  
CLEVERSON LUIZ RIZZON

TESTEMUNHAS:

  
Carlos Pedroso dos Santos  
R.G. Nº 7020082611 SSP/RS

  
Juraci dos Santos  
R.G. Nº 5.178.818-4 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.  
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701975706. NIRE: 41204889948.  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellionato de Notas

Rua dos Trabalhadores, 8419  
Cascavel-PR, CEP: 85811-200  
(41) 3031-3733  
CNPJ: 72.678.400/0001-98

Selo Digital Nº 6wU.YT1.4J... Controle: 5Ypkj.kjTyX

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **NEYSO**

**BERLANDA CLEVERIAN LUZ RIZZON** "0054" 50988A

em

Cascavel-Paraná 29 de maio de 2017 14:48:25h

em Teste ou Verdade

Fernanda Ligata Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCEZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.  
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701975706. NIRE: 41204889948.

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 032/2018.

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, inscrita no CNPJ n.º05.346.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Luiz Rizzon, portador do documento de identidade RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034442489-89, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de Março de 2018.

Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89



Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 032/2018

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, inscrita no CNPJ n.º05.346.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Luiz Rizzon, portador do documento de identidade RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034442489-89, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 23 de março de 2018.

Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89





**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0488994-8	<b>CNPJ</b> 05.346.837/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/09/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/09/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MARIA DOLORES DA MOTTA, 990, JARDIM JUSSARA, CASCAVEL, PR, 85.811-250			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL, TAIS COMO CONTROLADORES PROGRAMAVEIS, PAINEL DE COMANDO E COMPONENTES ELETRONICOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVICOS DE ENGENHARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JEYSON BERLANDA 035.010.889-73	1.080.000,00	SOCIO	Administrador
CLEVERSON LUIZ RIZZON 034.442.489-89	120.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 16/01/2018	<b>Número:</b> 20180391020		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> CARTA DE EXCLUSIVIDADE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de março de 2018

18/161397-2

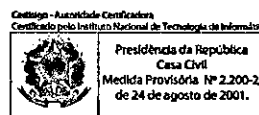
\*18161397

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolores da Mota, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
[www.infiniumautomacao.com.br](http://www.infiniumautomacao.com.br)

## PREFEITURA DE PATO BRAGADO

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 032/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Municipio de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

29 DE MARÇO DE 2018



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolores da Mota, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 29 de Março de 2018.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 032/2018

Prezados, Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no

Termo de Referencia anexo ao Edital.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170MHz/2SD/1SD. Marca Infinium	1.216,67	4.866,67
2	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor /0,3W/ 149,170MHz/2ED. Marca Infinium	856,67	3.426,67
3	4	Unid	Telecomando AISE Plus Transceptor /1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/2SA/Display. Marca Infinium	2.330,00	9.320,00
4	10	Unid	Antena Yagi 8db 149,170MHz . Marca Infinium	328,33	3.283,33
5	15	Unid	Fonte de alimentação chaveada 15V 1A tomada. . Marca Infinium	83,00	1.245,00
6	6	Unid	Cabo interligação (SMA macho e UHF macho 70cm). Marca Infinium	88,33	530,00
7	6	Unid	Centelhador UHF com suporte em PVC. . Marca Infinium	88,33	530,00
8	20	Unid	Conector UHF macho para RG58. . Marca Infinium	25,83	516,67
9	20	Unid	Conector SMA macho para RG58: . Marca Infinium	24,17	483,33
10	100	Unid	Cabo de RF RG-58. . Marca Infinium	4,68	468,33
11	2	Unid	Transmissor de nível hidrostático /20 MCA/ 30 metros de cabo. Marca Infinium	1.526,67	3.053,33
12	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor /307,200MHz /2SD / 1SD. . Marca Infinium	1.113,33	4.453,33
13	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y transmissor/28db /307,200MHz/2ED. Marca Infinium	1.113,33	4.453,33
14	4	Unid	Conjunto alimentação solar 5W com bateria 12V. . Marca Infinium	455,00	1.820,00

4



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolores da Mota, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

15	8	Unid	Bateria 12V 7Ah. . Marca Infinium	94,67	757,33
16	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LITE V2. . Marca Infinium	813,33	8.133,02
17	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LEPTON . Marca Infinium	780,00	7.800,00
18	8	Unid	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando. Infinium	2.766,67	22.133,33
19	8	Unid	Serviço de instalação de Telecomando. Infinium	3.766,67	30.133,33
20	1	Unid	Fornecimento de quadro de comando tipo BOOSTER, com sistema de comando automático manual; projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação; fornecimento de mão de obra de instalação, start-up, base em concreto; fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão e tubulações no gabinete . Marca Infinium	57.166,67	57.166,00

Valor global da Proposta R\$: 164.573,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e tres reais)

Prazo de entrega: Entregues/executados em até 03 (tres) dias

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão

Da garantia: 1 ano contra Defeitos de Fabricação

Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 3508-4 CC: 23.891-0 TEL: (45) 3226-5400

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolres da Mota, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
[www.infiniumautomacao.com.br](http://www.infiniumautomacao.com.br)

## PREFEITURA DE PATO BRAGADO

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 032/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

### ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

29 de Março de 2017

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 1**

**JEYSON BERLANDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.889-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Nº 3472, no Bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Francisco Beltrão/PR, em 25/10/1980, portador do CPF Nº 034.442.489-89 e Identidade Civil R.G. Nº 7.532.630-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, Nº 209, no Bairro Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-640, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, CEP 85.811-250, com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar os dispositivos contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Por este ato, altera-se o endereço residencial do sócio **JEYSON BERLANDA** para a Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.811-250.

2ª – Por este ato, altera-se o capital social da empresa, que passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), equivalente a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) **JEYSON BERLANDA** participará do capital social da empresa com a importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) relativos à sua parte no aumento do capital, ficando, desta forma, com 90% (noventa por cento) de participação no capital social da mesma.
- b) **CLEVERSON LUIZ RIZZON** participará da sociedade com a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que integraliza neste ato a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do País, totalizando, desta forma, sua participação no capital social da empresa em 10% (dez por cento).



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.  
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701975706. NIRE: 41204889948.  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 2**

3ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

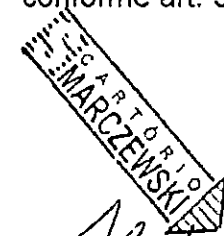
4ª – Por este ato, altera-se o objeto social da empresa, passando para:

- comércio varejista de equipamentos para automação industrial, tais como controladores programáveis, painéis de comando e componentes eletrônicos;
- fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- serviços de instalação e manutenção elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle de energia elétrica;
- comércio varejista de material elétrico;
- serviços de engenharia.

5ª – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

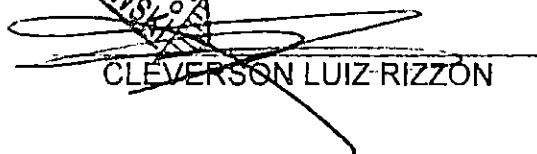
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via (única), na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato conforme art. 53, III "e" do Decreto Nº 1.800/96.

Cascavel, 25 de maio de 2017.

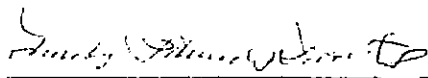
  
CARTÓRIO  
MARCZEWSKI


  
NEYSON BERLANDA

  
CARTÓRIO  
MARCZEWSKI

  
CLEVERSON LUIZ-RIZZON

TESTEMUNHAS:

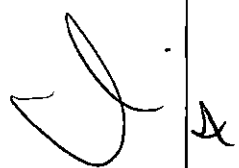
  
Carlos Pedroso dos Santos  
R.G. Nº 7020082611 SSP/RS

  
Juraci dos Santos  
R.G. Nº 5.178.818-4 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.  
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701975706. NIRE: 41204889948.  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabellionato de Notas

Funarpen - Rua... 444  
Cidade de Curitiba - CEP 81401-120  
(41) 3031-6733  
CNPJ: 71.676.448/0001-90

Selo Digital Nº 6wU.YT1.4J...9s.4 Controle: 5Ypkj.kjT;X  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a firma de **KEYSO**  
**BERLANDA CLEVERSON LUIZ RIZZON** '0054' 50988A'  
Cidade de Curitiba  
Caixa Postal nº 290 - Curitiba de 2017, às 16:25h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lúcia Ferreira de Aguiar - Escrevente

SWARCZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.  
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701975706. NIRE: 41204889948.


INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature*



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
  
 CLEVERSON LUIZ RIZZON

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 18/08/99

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO FISCAL <b>7.532.630-0</b>	DATA DE Emissão <b>10/07/1995</b>
NOME <b>CLEVERSON LUIZ RIZZON</b>	CPF: <b>24-2434-545/01</b>
FILIAÇÃO <b>CLOVIS RIZZON SALETE RIZZON</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>25/10/1980</b>
NACIONALIDADE <b>FRANC. BELTRÃO/PR</b>	DELC. ORIGEM: <b>COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE</b>
CPF	CINASC <b>7886, LIVRO=A10, FOLHA=13</b>
CUR: SA-PR	Assinatura do Diretor <i>Renato Souza Lobo</i> <b>Boi. Renato Souza Lobo</b>
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

x


**MINISTERIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**CLEVERSON LUIZ RIZZON**

No de Inscrição  
**034442489-89**

Data do Nascimento  
**25/10/80**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

POLICIA BRASILEIRA

Cleverson Luiz Rizzon




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.346.837/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA DOLORES DA MOTTA</b>	NÚMERO <b>990</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>85.811-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM JUSSARA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jeyson@infiniumautomacao.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 3038-3239 / (45) 3038-3239</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2018 às 13:39:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05346837/0001-00

**Razão Social:** INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME ✓

**Endereço:** RUA FLAMBOYANT 3552 / TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018031515305780281472

Informação obtida em 20/03/2018, às 13:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ✓  
CNPJ: 05.346.837/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:42 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: D99F.A3EF.C3CA.FF9E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J* *st*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017596734-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.346.837/0001-00**  
Nome: **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2018 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 11579/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome : 275751 - INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME ✓  
CNPJ/CPF: 05.346.837/0001-00  
Endereço: RUA MARIA DOLORES DA MOTTA, 990  
Complemento: (JARDIM JUSSARA)  
Bairro: CANCELLI CEP: 85.811-250  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código: 275751  
Nome/Razão: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 05.346.837/0001-00

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2018. ✓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.346.837/0001-00

Certidão nº: 144642489/2018

Expedição: 15/02/2018, às 13:54:21

Validade: 13/08/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.346.837/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME**  
CNPJ: 05.346.837/0001-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016



**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

Folha 00001

Contem o presente livro, 000085 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000012 da firma INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME\*\*\*\*\* com sede em CASCAVEL - PR situado a RUA MARIA DOLORES DA MOTTA 990 - JARDIM JUSSARA, registrada na(o) JUCEPAR, sob número 41204889948 em 26/09/2002, Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M.F. 05.346.837/0001-00 e inscrição estadual número 9027233667

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2016

*Jeyson Berlanda*  
Responsável pela empresa  
JEYSON BERLANDA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 035.010.889-73

*Carlos Pedroso dos Santos*  
Tecnico Contabil  
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
CRC PR 03604808  
C.P.F. 193.168.440-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
Termo de Autenticação 17/0441474  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CASCAVEL  
18 MAIO 2017  
DEBORAH DAL'ASTA KRUGER  
RESPONSÁVEL PELA AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Homologação de Ressalva  
Condição de autenticador do Livro DIÁRIO nº 012 da empresa INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME estou homologando a ressalva de correção A  
DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL, sendo o correto nos termos A  
DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E: 31/12/2016, nos termos do  
Art. 99, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 107/2008 - DNRC - Cascavel,  
2017  
*Deborah Dal'asta Kruger*  
Relatora

RESSOLVA :

CARTÃO DE  
MARCZEWSKI  
Tel.: (49) 3038-5737 CASCAVEL-PR  
18 MAIO 2017  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

RESSOLVAMOS QUE A DATA DE ENCERRAMENTO  
EXERCÍCIO SOCIAL É 31/12/2016.

*Jeyson Berlanda*  
JEYSON BERLANDA

*Carlos Pedroso dos Santos*  
CARLOS PEDROSO DOS  
SANTOS

EMPRESA INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME

05.346.837/0001-00

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016

FOLHA 00066

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

2.238.282,68

2.238.282,68

2.238.282,68

ESTOQUES

MERCADORIAS TRIBUTADAS

MERCADORIA TRIBUTADA

1.498.425,43

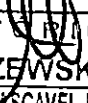
1.498.425,43

1.498.425,43

3.736.708,11

TOTAL DO ATIVO

3.736.708,11

  
CARTÃO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR  
CONTABILIDADE  
18 MAIO 2017  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dey fé.

4



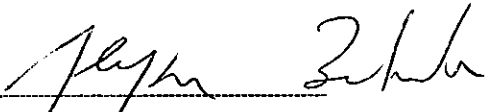
## P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.705,73			
PRO LABORE A PAGAR	783,20	21.488,93		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	2.104,52			
FGTS A RECOLHER	2.548,12			
SIMPLES A PAGAR	16.770,72	21.423,36	42.912,29	42.912,29
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	3.293.795,82	3.293.795,82	3.293.795,82	3.693.795,82
TOTAL DO PASSIVO				3.736.708,11

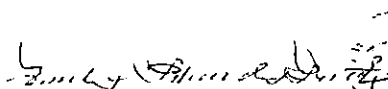
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO

Importância de R\$ 3.736.708,11

CASCADEL, 31 Dezembro 2016



Responsável pela empresa  
JEYSON BERLANDA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 035.010.889-73



Tecnico Contabil  
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
CRC PR 03604808  
C.P.F. 193.168.440-53

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

18 MAR 2017 CONTABILIDADE

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Doc. fé.

EMPRESA INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME

05.346.837/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 ACUMULADO FOLHA 00068

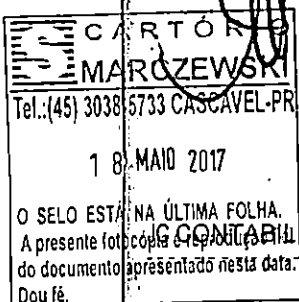
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS A VISTA	1.862.064,31	1.862.064,31		
VENDAS DOS SERVIÇOS				
VENDAS A VISTA	1.551.007,77	1.551.007,77	3.413.072,08	3.413.072,08
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				3.413.072,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
SIMPLES NACIONAL	( 407.732,44)	( 407.732,44)	( 407.732,44)	( 407.732,44)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				3.005.339,64
LUCRO BRUTO				3.005.339,64
DESPESES OPERACIONAIS				
DESPESES C/ VENDAS				
DESPESES C/ O PESSOAL				
F G T S	( 18.911,83)	( 18.911,83)	( 18.911,83)	
DESPESES ADMINISTRATIVAS				
DESPESES C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALARIOS E ORDENADOS	( 219.074,50)			
FERIAS	( 21.461,02)			
13.SALARIO	( 18.430,06)			
PRO LABORE	( 10.560,00)	( 269.525,58)		
DESPESES GERAIS ADMINISTRATIVAS				
IMPOSTOS E TAXAS	( 25,70)	( 25,70)	( 269.551,28)	( 288.463,11)
RESULTADO OPERACIONAL				2.716.876,53
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA				2.716.876,53
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				2.716.876,53

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 2.716.876,53

CASCADEL, 31 Dezembro 2016

Responsável pela empresa  
 JEYSON BERLANDA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 035.010.889-73

Técnico Contabil  
 CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
 CRC PR 03604808  
 C.P.F. 193.168.440-53



-----  
\*\*\*\*\*Termo de Encerramento do livro\*\*\*\*\*


Folha 00085

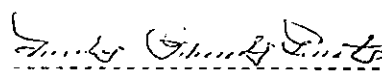
Contem o presente livro, 000085 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000012 da firma INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME\*\*\*\*\* , com sede em CASCAVEL - PR situado a RUA MARIA DOLORES DA MOTTA 990 - JARDIM JUSSARA , registrada na (o) JUCEPAR , sob número 41204889948 em 26/09/2002 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 05.346.837/0001-00 e inscrição estadual número 9027233667

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração  
01/01/2016 à 31/12/2016

CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2016

  
-----  
Responsável pela empresa  
JEYSON BERLANDA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 035.010.889-73

  
-----  
Tecnico Contabil  
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
CRC PR 03604808  
C.P.F. 193.168.440-53

CARTORIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

18 MAIO 2017  
Fabricação de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
nesta data.  
18 MAIO 2017  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Deu fé.




Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 032/2018.

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, inscrita no CNPJ n.º05.346.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Luiz Rizzon, portador do documento de identidade RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034442489-89, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89





Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

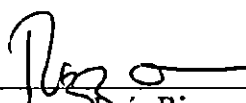
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 032/2018.

Prezados Senhores:

Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, inscrita no CNPJ n.º05.346.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Luiz Rizzon, portador do documento de identidade RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034442489-89, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89

+

U.





Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 032/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, inscrita no CNPJ n.º05.346.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Luiz Rizzon, portador do documento de identidade RG n.º 7.532.630-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034442489-89, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89

x

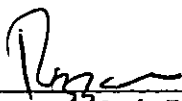


Infinium Automação Industrial Ltda  
www.infiniumautomacao.com.br  
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
fernando@infiniumautomacao.com.br

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Infinium Automação Industrial, Lda. - ME, participante da Licitação Modalidade Pr. Pregão Presencial n.º 032/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 23 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Cleverson Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 032/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 032/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 032/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

<b>INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA</b>	<b>05.346.837/0001-00</b>
-------------------------------------------	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

<b>INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA</b>	<b>Cleverson Luiz Rizzon</b>
-------------------------------------------	------------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou a credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo **R\$ 164.573,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais)**, a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do material da licitação em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

solicitado no edital, a **PREGOEIRA CLASSIFICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** ao valor global final de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## LICITANTES PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**PARECER DE JULGAMENTO**

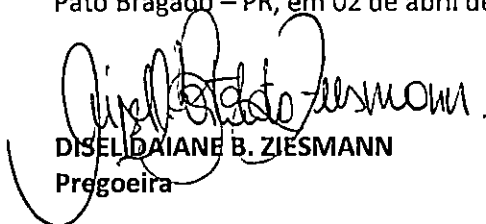
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 032/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

**VALOR GLOBAL R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 02 de abril de 2018.



**DIEL DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 032/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 032/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa abaixo relacionada, para prestação dos serviços previstos no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

**EMPRESA VENCEDORA: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
**VALOR GLOBAL R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**

Pato Bragado - PR, em 02 de abril de 2018.

  
**DISEL D. B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 032/2018.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 032/2018.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4495), no dia 16/03/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1367 de 15/03/2018, fls. 01, no TCE de 16/03/2018, ficando definida a data de 29 de março de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 053/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

É importante informar que, embora a empresa licitante tenha fornecido orçamento para compor o teto e este orçamento tenha sido menor que sua proposta final, tal orçamento para a presente data encontra-se vencido conforme imagem capturada abaixo:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.637/0001-00 IE 602.723.268,7  
Rua Maria Dolores da Mota, 900 - Jd. Clancete - Cascavel - PR  
CEP 85.811-250 Tel: (45) 3038-3239  
contato@infiniumautomacao.com.br

[www.infiniumautomacao.com.br](http://www.infiniumautomacao.com.br)

Cascavel, 31 de Janeiro de 2018

Proposta N. 310118-01

A PREFEITURA DE PATO BRAGADO

A/C Sr. Cleison

### ORÇAMENTO

[...]¹

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
30 Dias

2. IMPOSTOS  
Todos os impostos inclusos

3. PRAZO DE ENTREGA  
Em até 20 dias

4. VALIDADE DA PROPOSTA  
30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

5. LOCAL DE ENTREGA:  
CIF

Portanto, não é possível exigir que a empresa mantenha o preço cotado no mês de janeiro para um procedimento licitatório realizado nos últimos dias do mês de março, quando a mesma empresa informou que seu preço era válido por 30 dias, no mais, o preço final proposto foi inferior aos demais orçamentos apresentados para compor a média (R\$177.265,00 e 183.835,00), sem contar que foi a única empresa que compareceu e apresentou envelopes para participação. Entendo que mesmo a proposta estando superior ao orçamento (vencido), ainda assim é vantajoso à administração a presente contratação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de março de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

¹ Integra do orçamento disponível no início do presente procedimento.





Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolores da Mota, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 29 de Março de 2018.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 032/2018

Prezados, Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170MHz/2SD/1SD. Marca Infinium	1.216,67	4.866,67
2	4	Unid	Telecomando LITE V2 Slim Transmissor /0,3W/ 149,170MHz/2ED. Marca Infinium	856,67	3.426,67
3	4	Unid	Telecomando AISE Plus Transceptor /1W/170MHz/8ED/8SD/4EA/2SA/Display. Marca Infinium	2.330,00	9.320,00
4	10	Unid	Antena Yagi 8db 149,170MHz . Marca Infinium	328,33	3.283,33
5	15	Unid	Fonte de alimentação chaveada 15V 1A tomada. . Marca Infinium	83,00	1.245,00
6	6	Unid	Cabo interligação (SMA macho e UHF macho 70cm). Marca Infinium	88,33	530,00
7	6	Unid	Centelhador UHF com suporte em PVC. . Marca Infinium	88,33	530,00
8	20	Unid	Conector UHF macho para RG58. . Marca Infinium	25,83	516,67
9	20	Unid	Conector SMA macho para RG58. . Marca Infinium	24,17	483,33
10	100	Unid	Cabo de RF RG-58. . Marca Infinium	4,68	468,33
11	2	Unid	Transmissor de nível hidrostático /20 MCA/ 30 metros de cabo. Marca Infinium	1.526,67	3.053,33
12	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y Receptor /307,200MHz /2SD / 1SD. . Marca Infinium	1.113,33	4.453,33
13	4	Unid	Telecomando LEPTON Plus-Y transmissor/28db /307,200MHz/2ED. Marca Infinium	1.113,33	4.453,33
14	4	Unid	Conjunto alimentação solar 5W com bateria 12V. . Marca Infinium	455,00	1.820,00



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Maria Dolores da Mota, 990 – Claudete – Cascavel – PR  
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

15	8	Unid	Bateria 12V 7Ah. . Marca Infinium	94,67	757,33
16	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LITE V2. . Marca Infinium	813,33	8.133,02
17	10	Unid	Serviço de reparo placa de telecomando LEPTON . Marca Infinium	524,00	5240,00
18	8	Unid	Serviço de manutenção em campo para rádios de Telecomando. Infinium	2.000,00	16.000,00
19	8	Unid	Serviço de instalação de Telecomando. Infinium	2800	22400,00
20	1	Unid	Fornecimento de quadro de comando tipo BOOSTER, com sistema de comando automático manual; projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação; fornecimento de mão de obra de instalação, start-up, base em concreto; fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão e tubulações no gabinete . Marca Infinium	57.019,74	57.019,74

Valor global da Proposta R\$: 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Prazo de entrega: Entregues/executados em até 03 (tres) dias

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão

Da garantia: 1 ano contra Defeitos de Fabricação

Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 3508-4 CC: 23.891-0 TEL: (45) 3226-5400

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
Cleverton Luiz Rizzon - Diretor  
RG n.º 7.532.630-0 - CPF n.º 034442489-89



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 032/2018

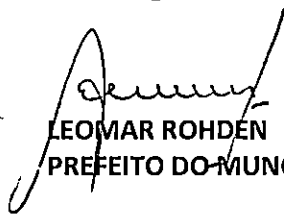
**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos/materiais para utilização junto as bombas de agua instaladas nos Poços Artesianos de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
**VALOR GLOBAL R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 02 de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1379  
de 02/04/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4500  
de 03/04/18 FL. 30  
Margo  
Visto